

OFÍCIO Nº 800/2026/COREN-PE

Recife-PE, 29 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
David Samuel Alcolumbre Tobelem
Senador da República
Presidente do Senado Federal
presidente@senado.leg.br
presidencia@senado.leg.br
sen.davialcolumbre@senado.leg.br

Assunto: **Solicitação de inclusão da PEC nº 19/2024 na pauta do Plenário do Senado Federal — Vinculação do Piso Salarial da Enfermagem à jornada de 36 horas semanais**

Referência: *Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00242.004102/2026-07*

Excelentíssimo Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, o Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, Autarquia Federal, criada pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º, representando mais de **140 mil profissionais** de Enfermagem em Pernambuco, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência solicitar a inclusão da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2024**, na pauta de deliberação do Plenário do Senado Federal, em calendário prioritário, para que a matéria seja apreciada com a **urgência que a relevância** do tema e a expectativa de milhões de profissionais de Enfermagem exigem.

O presente pleito ratifica a solicitação encaminhada pelo Conselho Federal de Enfermagem, encaminhados anteriormente pelo **OFÍCIO Nº 3185/2026/COFEN**, de 10 de julho de 2026, devidamente embasado quanto à viabilidade orçamentária, o arcabouço constitucional da fonte de financiamento (**EC Nº 127/2022**), da evolução orçamentária e da tendência de redução do impacto fiscal, dos dados técnicos do estudo do DIEESE, da sinergia com a aprovação do fim da escala 6x1 e da ausência de impacto fiscal significativo da PEC Nº 19/2024.

Ressaltamos que, desde 9 de abril de 2026, a PEC nº 19/2024 encontra-se no estado **"PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO"**, aguardando tão somente a inclusão em Ordem do Dia por decisão da Presidência do Senado Federal.

Por este motivo, a Enfermagem pernambucana e brasileira conta com Vossa Excelência para garantir a estes profissionais o direito a uma remuneração justa alinhada a uma jornada digna, garantindo a segurança na assistência à população.

Respeitosamente,

Thaíse Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **THAÍSE TÔRES DE ALBUQUERQUE - COREN-PE 428.546-ENF, Presidente Interino**, em 29/07/2026, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2011977** e o código CRC **7B7B9A31**.

Centro Empresarial Apolônio Sales. Av. Conde da Boa Vista, 800, 9º andar, - Bairro Soledade, Recife/PE
CEP 50060-004 Telefone:
- www.coren-pe.gov.br

Referência: Processo nº 00242.004102/2026-07

SEI nº 2011977